



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

Processo inexigibilidade nº 14/2019

OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOE**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.748.408/0001-16, neste ato representada por **FABIOLA REGINA ORTEGA**, portadora do CPF nº 007.227.389-51 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ...%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 54.000,00(Cinquenta quatro mil reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e segunda do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	12656	Manutenção da Associação da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste - ACASA, que terá como objetivo atender as necessidades de crianças e adolescente na faixa etária de 0 a 18 anos.	SERV	1,00	54.000,00	54.000,00
TOTAL							54.000,00

Cláusula segunda - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 72.000,00**(Setenta dois mil reais).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 17/08/2021.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

O Contrato terá vigência prorrogada para 17/08/2021, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

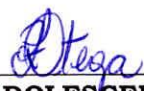
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 14/05/2021.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOE
CNPJ n.º 21.748.408/0001-16
FABIOLA REGINA ORTEGA
CPF nº 007.227.389-51



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

Processo inexigibilidade nº 14/2019

OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOE;

VIGÊNCIA: 17/08/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 54.000,00

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 15/05/2021

JORNAL: TRIBUNA

REGIONAL

EDIÇÃO: 1868

Mog
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/05/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2264

Ata
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - PROCESSO Nº 436/2021

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tático e palanques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/06/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
Processo inexigibilidade nº 14/2019

OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE;
VIGÊNCIA: 17/08/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 54.000,00
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ nº 10.353.251/0001-03
Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON
CPF: nº 057.550.089-00

OBJETO: A aquisição de tecido em TNT na cor branca, e contratação de Empresa para a mão de obra na confecção de aventais descartáveis, sendo que a Secretaria de Saúde do Município fornecerá o (tecido em TNT) para a fabricação dos mesmos e os demais aviamentos serão de responsabilidade da Empresa contratada. Os aventais serão destinados aos profissionais da saúde no atendimento aos pacientes no combate a pandemia de Covid-19.

VALOR TOTAL: R\$ 14.937,00 (Quatorze mil novecentos trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 13/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - Processo nº 389/2021
Objeto: Aquisição e contratação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas. A aquisição de tecido em TNT na cor branca, que serão utilizados na confecção de aventais descartáveis que serão utilizados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação de Empresa para a mão de obra na confecção de aventais descartáveis, sendo que a Secretaria de Saúde do Município fornecerá o (tecido em TNT) para a fabricação dos mesmos e os demais aviamentos serão de responsabilidade da Empresa contratada. Os aventais serão destinados aos profissionais da saúde no atendimento aos pacientes no combate a pandemia de Covid-19.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Rofo de tecido TNT, na cor branca com gramatura 40, 1,40 m de largura, hidrofóbico (diátro-repeleante), com 330 metros de comprimento cada.			ROLO	10,00	767,70	7.677,00
1	2	Serviço de confecção de aventais cirúrgicos descartáveis em polipropileno (tnt), com gramatura 40, com comprimento de 115 cm, sendo 56 cm de manga, 23,5 cm de cava, ombro 21,5 cm, faixa de 2 metros, punho elástico de 7 cm. Embalados em pacotes com 10 unidades cada.			SERV	2.000,00	3,63	7.260,00
TOTAL								14.937,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2021.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - Processo nº 389/2021
OBJETO: Aquisição e contratação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas. A aquisição de tecido em TNT na cor branca, que serão utilizados na confecção de aventais descartáveis que serão utilizados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação de Empresa para a mão de obra na confecção de aventais descartáveis, sendo que a Secretaria de Saúde do Município fornecerá o (tecido em TNT) para a fabricação dos mesmos e os demais aviamentos serão de responsabilidade da Empresa contratada. Os aventais serão destinados aos profissionais da saúde no atendimento aos pacientes no combate a pandemia de Covid-19.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.
OGREGON & OGREGON LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Rofo de tecido TNT, na cor branca com gramatura 40, 1,40 m de largura, hidrofóbico (diátro-repeleante), com 330 metros de comprimento cada.			ROLO	10,00	767,70	7.677,00
1	2	Serviço de confecção de aventais cirúrgicos descartáveis em polipropileno (tnt), com gramatura 40, com comprimento de 115 cm, sendo 56 cm de manga, 23,5 cm de cava, ombro 21,5 cm, faixa de 2 metros, punho elástico de 7 cm. Embalados em pacotes com 10 unidades cada.			SERV	2.000,00	3,63	7.260,00
TOTAL								14.937,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/05/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

BOLETIM COVID-19

Dia 14/05/2021



VOCÊ SABIA QUE SE VACINAR É SEGURO?

A vacina é a sua melhor proteção contra a COVID-19. Quem já recebeu a vacina também deve continuar a se prevenir.

AS VACINAS CONTRA A COVID-19 SÃO SEGURAS?

A segurança das vacinas é sempre a prioridade máxima e isso não é diferente no caso das vacinas contra a COVID-19. Todas elas passam por várias fases de ensaios clínicos antes de serem aprovadas para uso na população. Esses ensaios visam garantir a segurança da vacina e sua capacidade de proteger da doença. As vacinas contra a COVID-19 que estão sendo desenvolvidas estão seguindo essas mesmas fases. Nenhum imunizante será aprovado ou disponibilizado nos países para uso na população em geral até que sua segurança tenha sido comprovada pelas agências reguladoras. Da mesma forma, a OMS não incluirá nenhuma vacina em sua lista para uso emergencial até que tenha analisado todos os dados dos ensaios clínicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SALTINHO**

Quem respeita a sinalização respeta a vida

iniciativa **Tribuna Regional**

No trânsito, você quem escolhe onde e como quer chegar

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AE85CFC8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Processo nº 370/2021

Objeto: Aquisição de Trator para corte de grama, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Situação: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/05/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7C8A3C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

Processo inexigibilidade nº 14/2019

OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE;

VIGÊNCIA: 17/08/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 54.000,00

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:26414E88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF: nº 057.590.089-00

OBJETO: A aquisição de tecido em TNT na cor branca, e contratação de Empresa para a mão de obra na confecção de aventais descartáveis, sendo que a Secretaria de Saúde do Município fornecerá o (tecido em TNT) para a fabricação dos mesmos e os demais aviamentos serão de responsabilidade da Empresa contratada. Os aventais serão destinados aos profissionais da saúde no atendimento aos pacientes no combate a pandemia de Covid-19.

VALOR TOTAL: R\$ 14.937,00 (Quatorze mil novecentos trinta sete reais).

VIGÊNCIA: 13/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B54E3E96

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2019, conforme Portaria 214/19 de 16/05/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2020 a 14/05/2021, a partir de 17/05/2021, devendo retornar ao trabalho em 16/06/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7F25AD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	17 e 18/05/2021
Quantidade	2 (duas) diárias de R\$ 600,00
Valor	R\$ 1.200,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE - PROJUDI
Avenida Brasil, 585 - Prolongamento - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR
- CEP: 85.710-000 - Fone: (46) 3563-1044 - E-mail: sas-ju-ecijf@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000517-75.2021.8.16.0154

Processo: 0000517-75.2021.8.16.0154

Classe Processual: Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento

Assunto Principal: Entidades de atendimento

Valor da Causa: R\$1.000,00

Polo Ativo(s): • Ministério Público do Estado do Paraná

Polo Passivo(s): • ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE - ACASA

• Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

DECISÃO

Trata-se de representação para apuração de irregularidade em entidades de atendimento formulado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** em face da **ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ACASA**, representada legalmente pelo seu presidente **PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**, e do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR**. Em sede liminar requereu o afastamento provisório do presidente e a psicóloga da referida associação, com nomeação de um interventor para exercer a função de dirigente da entidade; bem como para determinar que os requeridos a cumprir as normas e princípios aplicáveis à execução de programas de acolhimento institucional, colocando a disposição da entidade, em caráter permanente, ao menos, 01 (um) profissional da área da assistência social, 01 (um) profissional da área da psicologia e 01 (um) profissional da área da pedagogia, bem como sejam assegurados todos os recursos materiais e humanos necessários à adequada manutenção das crianças e adolescentes acolhidas.

O juízo concedeu a liminar para o fim de determinar o afastamento provisório do presidente e a psicóloga da referida associação, bem como determinou a suspensão do repasse das verbas a entidade de acolhimento (evento 8.1).

Realizada audiência de conciliação (evento 45), o Município de Santo Antônio do Sudoeste teceu considerações acerca da necessidade de um prazo de transição e ratificou o compromisso em administrar a unidade de atendimento.

Sobreveio manifestação do Município de Santo Antônio do Sudoeste apontando possível interventor a atuar durante o período de transição, bem como pugnou pela continuidade do repasse de verbas a entidade de acolhimento, eis que outros funcionários continuam prestando serviços (evento 49.1).

Vieram os autos conclusos.



DECIDO.

Compulsando os autos, entendo que o pedido formulado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste merece deferimento.

Como bem observado, em que pese o afastamento do presidente e da psicóloga da entidade de acolhimento - Pedro Wanderlei dos Santos e Maria Inês da Silva Rockembach, ainda existem outros profissionais vinculados a referida Associação e que estão prestando trabalho regularmente, de modo que se faz necessário um tempo de transição, a fim de que a municipalidade assuma a administração da unidade de acolhimento.

Assim sendo, **CONCEDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS** para o Município, a fim de que realize transição da administração da unidade de acolhimento, para que passe a prestar o serviço de acolhimento institucional.

Para tanto, durante esse período de transição, **NOMEIO** como interventora, a Sra. **FABIOLA ORTEGA**, ocupante de cargo efetivo de psicóloga, a qual ficará responsável pela administração da Casa Lar.

Considerando que a unidade de acolhimento vai ser mantida pela interventora durante o período de transição, **determino que seja realizado o repasse dos recursos pelos Municípios seja feito para a interventora, a qual ficará responsável pelo pagamento dos funcionários e despesas de manutenção da instituição, que deverá abrir conta corrente específica para a movimentação**

Consigno que a interventora nomeada deverá apresentar semanalmente comprovantes de gastos da unidade de acolhimento.

Com a juntada dos referidos comprovantes, abra-se vista ao Ministério Público.

Intime-se.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de abril de 2021.

RODRIGO DE LIMA MOSIMANN

Juiz de Direito

